

## EDITAL N° 001/2019

O SESC – Serviço Social do Comércio no Estado do Piauí torna público que se encontram abertas às inscrições para Teste Seletivo de Bolsas de Estágio em diversas áreas, sendo a seleção regida pelas normas e condições expressas na Portaria “N” Sesc nº567/2017 e Lei 11.788/2008. A seguir neste edital.

### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O número de vagas, a escolaridade e a área são os estabelecidos a seguir:

<b>Administração Regional (TERESINA)</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
DIREITO	Manhã	01
INFORMÁTICA	Manhã/Tarde	02
<b>TOTAL</b>		<b>03</b>

<b>SESC Ilhotas (TERESINA)</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE (Portador de Necessidade Especial)</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA Bacharelado (ENTRE 16 E 22H)	Tarde/Noite	05	01
EDUCAÇÃO FÍSICA Licenciatura	Tarde	01	
MEDICINA	-	01	
NUTRIÇÃO	Manhã	01	
ARTES VISUAIS	Manhã/Tarde	01	
ENFERMAGEM	-	01	
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>

<b>SESC Centro Educacional de Teresina (TERESINA)</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE (Portador de Necessidade Especial)</b>
PEDAGOGIA	Manhã	06	01
	Tarde	06	01
BIBLIOTECONOMIA	Manhã	01	
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>

<b>SESC Centro Educacional Marcílio Rangel (TERESINA)</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE (Portador de Necessidade Especial)</b>
PEDAGOGIA	Manhã	03	01
	Tarde	03	01
<b>TOTAL</b>			<b>08</b>

<b>SESC Centro (TERESINA)</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
BIBLIOTECONOMIA	Manhã	01
	Tarde	01
ODONTOLOGIA	-	02
ARTES VISUAIS	Tarde	01
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>

<b>SESC Avenida (PARNAÍBA)</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Manhã	01
LETRAS PORTUGUÊS	Manhã	01
NUTRIÇÃO	Tarde	01
PEDAGOGIA	Tarde	01
ODONTOLOGIA	Manhã/Tarde	01
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>

<b>SESC Beira-Rio (PARNAÍBA)</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharel)	Manhã/ Tarde	03
<b>TOTAL</b>		<b>03</b>

<b>SESC Centro Educacional de Parnaíba (PARNAÍBA)</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE (Portador de Necessidade Especial)</b>
PEDAGOGIA	Manhã	02	01
	Tarde	03	01
<b>TOTAL</b>			<b>07</b>

<b>SESC União Caixeiral (PARNAÍBA)</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
HISTÓRIA	Manhã/ Tarde	01
<b>TOTAL</b>		<b>01</b>

<b>SESC Praia (LUIS CORREIA)</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
ADMINISTRAÇÃO	Manhã	01
PEDAGOGIA	Tarde	01
INFORMÁTICA	Manhã	01
TURISMO	Tarde	01
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>

<b>SESC Floriano (FLORIANO)</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
ODONTOLOGIA	Manhã /Tarde	02
<b>TOTAL</b>		<b>02</b>

<b>SESC Centro Educacional de Floriano (FLORIANO)</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE (Portador de Necessidade Especial)</b>
PEDAGOGIA	Manhã	03	01
	Tarde	02	
<b>TOTAL</b>			<b>06</b>

<b>SESC Ler - Piripiri (PIRIPIRI)</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
PEDAGOGIA	Manhã	01
<b>TOTAL</b>		<b>01</b>

<b>SESC Ler - São Raimundo Nonato (SÃO RAIMUNDO NONATO)</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
PEDAGOGIA	Manhã	03
<b>TOTAL</b>		<b>03</b>

<b>SESC Oeiras (OEIRAS)</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
PEDAGOGIA	Manhã/Tarde	02
<b>TOTAL</b>		<b>02</b>

2. São requisitos para aprovação na bolsa de estágio:
  - Estar **matriculado do 4º(quarto) até o penúltimo período do curso**, posto que o estagiário aprovado terá 10(dez) meses de estágio, assim precisará cursar dois períodos no mínimo para poder cumprir o tempo mínimo do estágio.
  - Ter disponibilidade de horário para o estágio;
  - A **Faculdade** do candidato **deve possuir convênio com o SESC-PI** ou se **dispor a firmar convênio** com esta Entidade. Caso a Faculdade do candidato aprovado se recuse a firmar convênio ou a assinar o Termo de Estágio, tal estagiário será desclassificado e chamaremos o próximo na lista de classificação.
  - Ex-estagiários do Departamento Nacional do SESC (DN) não poderão mais participar deste processo seletivo.
  - Ex-estagiários do Departamento Regional do SESC (DR) que já tenham completado **2 anos** de estágio também não poderão participar deste processo seletivo.
3. O estágio terá duração de 10 meses e o estagiário receberá Bolsa Auxílio no valor de **R\$ 656,00** (Seiscentos cinquenta e seis reais) mais **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), a título de auxílio Transporte mês.
4. Será assegurado às Pessoas com Necessidade Especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas deste edital na forma descrita no item 1, devendo o candidato anexar documentação médica comprobatória da deficiência no ato da inscrição.
5. Caso não haja a inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais essas vagas retornarão para livre concorrência.
6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Estágio, os quais serão divulgados no site do SESC-PI ([www.pi.sesc.com.br](http://www.pi.sesc.com.br)).
7. Poderá ser feita a inscrição por terceiros mediante procuração simples, (sendo necessário reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário/outorgado, e esta procuração ficará retida.
8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por ser procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;

9. O candidato que necessitar de condição especial para realização de prova deverá solicitá-la expressamente no ato da sua inscrição, com os devidos documentos comprobatórios da sua necessidade especial.

## II – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ficarão abertas no período de **22 a 25 de janeiro de 2019 das 9h às 11h e das 13h às 16h** nas Unidades do SESC-PI a seguir:
  - SESC – Administração Regional – Av. Campos Sales, nº 1111, 2º andar, Teresina-PI.
  - SESC – Avenida – Av. Presidente Vargas, s/n, Centro, Parnaíba-PI.
  - SESC – Floriano – Rua João Gonçalves Filho, s/n, Tiberão, Floriano-PI.
  - SESC Ler – Piripiri – Rua Jerônimo Bezerra, s/n – Matadouro.
  - SESC Ler – São Raimundo Nonato – Rua Capitão Newton Rubens, 900, Centro.
  - SESC – Oeiras – Avenida Transamazônica, 1600 - Urbano
3. Será cobrado do candidato, a título de doação, 2 (duas) latas de leite em pó de 400g, para posterior doação ao projeto Mesa Brasil, que sob nenhuma hipótese será devolvida ao candidato.
4. No ato da inscrição o candidato deverá, ainda, comparecer munido dos seguintes documentos:
  - **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (**está disponível em nosso site: [www.pi.sesc.com.br](http://www.pi.sesc.com.br)**);
  - 1 **Foto** 3 X 4;
  - Cópia da **Carteira de Identidade** e **CPF**;
  - Comprovante de **endereço** em que conste o CEP;
  - **Declaração da Instituição de Ensino Superior** que o aluno está regulamente matriculado. Nesta deve constar o período que o mesmo se encontra cursando; ou **Comprovante de Matrícula**, devidamente assinado.
  - **Histórico** Universitário **ATUALIZADO**. (OBS.: Em caso de aprovação no processo seletivo o candidato deverá entregar um novo Histórico devidamente CARIMBADO E ASSINADO por empregado da Instituição de Ensino).
  - **Lauda Médico** (para os portadores de necessidades especiais), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência com referência ao CID.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e demais documentos serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a direção do SESC-PI o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que seja verificada a falsidade de declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados.

### **III – DA SELEÇÃO:**

1. A seleção conterà duas fases: a primeira, de caráter eliminatório, será feita por aferição do **Maior Coeficiente de Rendimento**, extraída do Histórico Universitário. A segunda fase consiste em Entrevista com o Coordenador da área de estágio e terá caráter classificatório e eliminatório.

### **IV – DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. Serão classificados para a entrevista os candidatos que obtiverem os maiores Coeficientes de Rendimento no Histórico Universitário.
2. Será considerado como linha de corte o triplo do número de vagas, exceto para as vagas de pedagogia, que terá como linha de corte o dobro do número de vagas.
3. O resultado da análise será divulgado no site do SESC, através do CPF dos mesmos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado.
4. Em caso de empate de notas será dado prioridade aos candidatos comerciários ou filhos de comerciários; caso o empate persista irão para a entrevista todos os candidatos com nota igual;
5. Ao candidato só será permitido à realização da entrevista na respectiva data e local determinados previamente através do site.
6. Em caso de desligamento do 1º colocado durante o período de duração do estágio, poderá a critério do SESC ser convocado o próximo na linha de classificação.

### **V – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ou do Resultado Final do Processo Seletivo, devendo ser fundamentado e protocolado na unidade onde o candidato realizou a sua inscrição;
2. Não será aceito recurso via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail);
3. Os recursos deverão ser digitados. Não serão aceitos recursos manuscritos;
4. A comissão do Processo de Seleção de Estágio comunicará ao candidato recorrente o resultado no prazo máximo de 02 (duas) semanas, findo o prazo do recurso.

### **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A Direção Regional do SESC-PI interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.
2. Será firmado termo de estágio com os candidatos selecionados, devendo o mesmo ser assinado pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pelo SESC e entregue nos primeiros 15 dias úteis de estágio.
3. O SESC poderá, a qualquer momento, dar por terminado o estágio, bastando, para tanto, comunicação previamente, por escrito, ao estagiário e à Instituição de Ensino Superior.



Teresina, 14 de janeiro de 2019.

---

FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho Regional do SESC-PI